

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 056/94
De 17 de fevereiro de 1994

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ES-
COLA MUNICIPAL

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, nível I à IV, denominada Coutinho União, localizada no Projeto de Assentamento Coutinho União, neste Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 17 de fevereiro
de 1994



DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL